



CPASC

Centro de Pesquisas
e de Ações Sociais
e Culturais

Programa de Integridade

Política de Canal de Denúncias e Investigações Internas

Maio
2025



Sumário

1. Objetivos	3
2. Termos e Definições	3
3. Dever de Comunicar	3
4. Proteção ao Comunicante	5
4.1. Assédio, discriminação ou retaliação	5
4.2. Confidencialidade	5
4.3. Alegações Falsas	6
5. Fluxo da Avaliação de Denúncias	6
5.1. Recebimento dos Relatos	6
5.2. Triagem	7
5.3. Investigação	7
5.4. Conclusão do Processamento	8
6. Medidas Disciplinares	9
7. Relatório do Canal de Denúncias	9

1. Objetivos

O objetivo desta Política é definir regras para o uso adequado do Canal de Denúncias da organização, bem como estabelecer um processo de investigação dos relatos sobre os casos suspeitos ou reais de violação às obrigações de compliance da organização.

2. Termos e Definições

- **Obrigações de compliance:** requisitos que uma organização mandatoriamente tem que cumprir, como também os que uma organização voluntariamente escolhe cumprir;
- **Parceiro de negócio:** parte externa com a qual a organização tem, ou planeja estabelecer, alguma forma de relacionamento de negócio tais como clientes, contratados, consultores, subcontratados, fornecedores, vendedores, distribuidores, representantes, intermediários, entre outros;
- **Parte interessada:** pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada ou se perceber afetada por uma decisão ou atividade;
- **Agente Público:** toda pessoa que exerce uma função pública, de forma permanente ou temporária, com ou sem remuneração, vinculada direta ou indiretamente ao Estado.
- **Pessoal:** Diretores, Gestores e Colaboradores da entidade.

3. Dever de Comunicar

O Canal de Denúncias é o meio de comunicação disponibilizado pelo CPASC para que as partes interessadas, internas e externas, possam reportar problemas, preocupações éticas e/ou suspeitas de irregularidades, em especial quando relacionadas às obrigações de compliance da organização, incluindo, mas não se limitando a:

Valores e Princípios do CPASC
Código de Conduta e demais políticas da entidade
Legislação em geral
Condutas que pareçam ilegais ou antiéticas

Na prática, são exemplos de condutas que podem ser relatadas por meio do Canal de Denúncias:



Corrupção

Oferecer ou aceitar vantagens indevidas (presentes, dinheiro, favores) para influenciar decisões em processos de seleção de fornecedores, aprovação de projetos, liberação de recursos ou parcerias.



Conflito de Interesses

Um funcionário favorece um fornecedor em troca de benefícios pessoais, como viagens, presentes ou dinheiro.
Funcionários utilizam informações sigilosas sobre novas tecnologias ou projetos para beneficiar terceiros.



Fraude

Superfaturamento de serviços, materiais ou relatórios de projetos.
Criação de despesas fictícias ou falsificação de documentos (notas fiscais, recibos, relatórios de atividades).
Desvio de recursos (doações, verbas públicas) para fins não autorizados.
Ocultação ou manipulação de dados em prestações de contas para órgãos financiadores ou doadores.



Assédio (moral e sexual)

Assédio moral: segregação, isolamento, críticas excessivas, humilhações, cobranças abusivas e vexatórias, ameaças e intimidações.
Assédio sexual: falas com cunho sexual, toques indevidos, comentários sexuais ou sobre a aparência física.



Discriminações

Distinção, exclusão, restrição ou preferência que seja baseada por orientação sexual, gênero, cor, raça, religião, idade, características físicas, condições sociais, opiniões políticas, tais como: homofobia, racismo, intolerância religiosa, etarismo, capacitismo, entre outras.



Violência

Física (brigas, empurrões, lesão corporal), psicológica (ameaças, intimidações, difamações, calúnia, injúria).

4. Proteção ao Comunicante

4.1. Assédio, discriminação ou retaliação

O CPASC proíbe o assédio, a discriminação ou qualquer tipo de retaliação contra qualquer pessoa que, de boa-fé, realize comunicação, denúncia, relato ou contribua para a investigação de qualquer preocupação levantada.

As preocupações sobre possível assédio, discriminação ou retaliação originado de uma denúncia podem ser comunicadas ao Gestor Imediato, ao Departamento Pessoal, aos membros da instância de Integridade do CPASC, ou, ainda, por meio do próprio Canal de Denúncias.

Caso seja confirmado, o CPASC adotará as medidas apropriadas e tratará como uma infração disciplinar grave, de acordo com as regras e procedimentos disciplinares.

4.2. Confidencialidade

O CPASC estabelece um processo estruturado e seguro para que as partes interessadas comuniquem as suas preocupações, garantindo a sua confidencialidade e segurança.

Toda a gestão e triagem dos relatos enviados por meio do Canal de Denúncias será realizada pela Comissão de Integridade e Compliance.

As investigações serão realizadas de forma confidencial pela Comissão de Integridade e Compliance e/ou por terceiro independente contratado especificamente para esse fim.

A confidencialidade se aplica tanto ao comunicante quanto ao denunciado, além das eventuais testemunhas que participarem da investigação interna e/ou dos processos disciplinares.

Em caso de denúncias realizadas, serão considerados os seguintes fatores:

1	A clareza, coerência e conexão das informações relatadas
2	A gravidade da questão levantada
3	A credibilidade da preocupação
4	A probabilidade de confirmar a alegação com outras fontes

Ao longo de todo o processo, o CPASC prestará total apoio, incluindo a aplicação de medidas protetivas ao longo do processo de apuração e investigação, inclusive em caso de assédio moral e/ou sexual.

4.3. Alegações Falsas

O CPASC incentiva a comunicação de potenciais condutas irregulares ou possíveis violações às normas e procedimentos internos ou da legislação de forma geral.

Por outro lado, o CPASC não tolera denúncias intencionalmente falsas e/ou infundadas, que possuam o objetivo de prejudicar a reputação de terceiros.

Fazer uma falsa acusação pode levar à perda de credibilidade do Canal de Denúncias como um todo, sendo passível de aplicação das medidas disciplinares previstas no item 6 desta política.

5. Fluxo da Avaliação de Denúncias

O procedimento de avaliação de denúncias é dividido em quatro etapas, conforme segue abaixo:



5.1. Recebimento dos Relatos

É importante que as partes interessadas busquem realizar a comunicação assim que obtenham conhecimento da possível violação e/ou conduta indevida, preferencialmente, de forma imediata.

Os relatos podem ser feitos por meio do Canal de Denúncias do CPASC, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana e monitorado ativamente durante o horário comercial, que pode ser acessado por meio do endereço: <https://cpasc.org.br/programa-de-integridade/>.

Da mesma forma, o comunicante, se preferir, pode se dirigir ao seu Gestor Imediato, ao Departamento Pessoal ou aos membros da Comissão de Integridade e Compliance do CPASC.

5.2. Triagem

Os relatos serão recebidos pela Comissão de Integridade e Compliance, que realizará a triagem, avaliando se as irregularidades relatadas estão, ou não, relacionadas ao escopo de investigação do Canal de Denúncias, ou seja, de condutas que possam configurar violações e/ou que sejam, ou aparentam ser, indevidas, ilegais ou antiéticas.

Caso o relato se refira a situações fora da competência de análise pelo Canal de Denúncias, será encaminhado à área responsável.

Na triagem, também serão avaliados os seguintes aspectos:

1	Se as informações são suficientes e relevantes para a apuração do caso
2	Prioridade da questão
3	Se há necessidade de investigação
4	Risco de prejuízo à entidade
5	Nível de proteção e apoio necessários ao comunicante e envolvidos

Após a triagem, sendo necessária alguma complementação, será encaminhada mensagem ao comunicante identificado com as solicitações, informando os meios adequados para encaminhá-las.

Caso se verifique que se trata de potencial ocorrência de violação à legislação, às políticas e normas internas, ou qualquer conduta que possa ser considerada como antiética e/ou ilegal, cometida por quaisquer partes interessadas da organização, o relato será encaminhado para apuração.

5.3. Investigação

A investigação consiste em um processo sistemático, independente e documentado para estabelecer fatos e avaliá-los objetivamente para determinar se ocorreu, está ocorrendo ou é provável que ocorra e/ou tenha ocorrido qualquer irregularidade, bem como avaliar a sua extensão.

Todas as investigações ocorrerão de forma imparcial, independente e sem conflitos de interesses, por equipe interna devidamente qualificada, podendo ser auxiliada por terceiros independentes, conforme pertinente.

Eventuais compartilhamentos de informações relacionadas às investigações serão restritos, podendo ocorrer somente com pessoas que precisam ter

conhecimento dos fatos para suas atividades, incluindo consultores externos, quando aplicável.

As investigações não poderão ser conduzidas ou relatadas por colaboradores que desempenham a função à qual o relato se refere.

Ainda, se necessário à investigação e não havendo comprometimento da imparcialidade e da confidencialidade, a Comissão de Integridade e Compliance poderá envolver gestores das áreas citadas nos relatos para esclarecimento dos fatos, ou, até mesmo, para adotar medidas preliminares, como a suspensão do denunciado.

O CPASC garantirá ao denunciado o direito de apresentar a sua versão dos fatos, antes da conclusão das investigações, promovendo o direito de ampla defesa e um processo investigatório capaz de garantir a tomada de decisão justa e imparcial.

Ao final, caberá à Comissão de Integridade e Compliance consolidar todas as informações por meio de um Relatório de Conclusão de Investigação, incluindo, no mínimo:

- Denúncias/relatos recebidos;
- Metodologia adotada;
- Escopo/objeto da investigação;
- Informações coletadas;
- Conclusões;
- Recomendações de planos de ação.

5.4. Conclusão do Processamento

Após a realização da investigação, ocorrerá o encerramento do processamento do relato, que poderá ou não concluir por uma violação e/ou irregularidade. De toda forma, quando identificado, o comunicante será informado da finalização do processamento da denúncia.

Caso seja confirmada uma ação ou omissão que possa ou tenha ocasionado danos, que configure qualquer violação, a organização tomará as medidas adequadas e eficazes para a solução da questão e aplicará as sanções adequadas. Se necessário, também encaminhará o caso às autoridades competentes, monitorando os resultados e as decisões tomadas.

Os relatos e resultados da investigação serão confidenciais e deverão ser apresentados à Diretoria do CPASC.

6. Medidas Disciplinares

Caso as investigações concluam pela ocorrência de uma violação e/ou irregularidade, poderão ser aplicadas ações corretivas apropriadas aos efeitos das ações e omissões evidenciadas, tais como:

DESENVOLVIMENTO PESSOAL	• Treinamentos • Reciclagens • Plano de Desenvolvimento Individual
MEDIDAS DISCIPLINARES	• Feedbacks • Advertências • Suspensões
ALTERAÇÕES FUNCIONAIS	• Rebaixamento de cargo • Transferência de setor/função
MEDIDAS CONTRATUAIS	• Rescisão do contrato • Demissão por justa causa
MEDIDAS JUDICIAIS	• Ações cíveis e criminais

Ainda, o CPASC poderá acionar os meios legais e outras medidas para reparação dos danos morais e materiais porventura sofridos pela entidade.

7. Relatório do Canal de Denúncias

A organização manterá registro das informações recebidas por meio do Canal de Denúncias, contendo, pelo menos, as seguintes informações, quando existentes:

1	Relatos recebidos
2	Informações sobre o processo de investigação e respectivo resultado
3	Ação tomada
4	Resposta realizada aos comunicantes
5	Demais documentação utilizada nas averiguações

A partir das informações citadas acima, a Comissão de Integridade e Compliance elaborará um Relatório Anual e reportará à Diretoria, sendo este utilizado para monitoramento, aprimoramento e melhoria contínua da Gestão de Denúncias.

A informação documentada será adequadamente protegida contra a perda da confidencialidade e ao uso impróprio, com identificação apropriada e controle

de acesso, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Tathyane Hofke
Diretora-Presidente
Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais

